



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais - SEDEERI

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA

DELIBERAÇÃO JUCERJA Nº 136/2021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

FIXA OS VALORES DOS EMOLUMENTOS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –

JUCERJA, em Sessão Plenária de n.º 2394, realizada em 30 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II, do art. 21, do Decreto n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996, combinado com o inciso XXXIX, do art. 46, do Decreto Estadual n.º 11.708, de 15 de agosto de 1988, e com fundamento nas disposições contidas da Instrução Normativa n.º 81, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, de 10 de junho de 2020, e

CONSIDERANDO:

- o que consta no processo administrativo SEI-220011/001949/2021;

DELIBERA:

Art. 1º - Fixar valores e divulgar a Tabela de Emolumentos para os serviços relativos a atos de registro empresarial prestados pela Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, conforme Anexos I e II da presente Deliberação.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor em 02 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário, em especial a Deliberação JUCERJA n.º 126, de 15 de janeiro de 2021.

Rio de Janeiro, 09 de dezembro de 2021.

Sérgio Tavares Romay
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
JUCERJA



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais - SEDEERI

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA

ANEXO I - DELIBERAÇÃO JUCERJA Nº 136/2021			
Ordem	ATOS SERVIÇOS PRESTADOS	PREÇO R\$	
		NORMAL	ME e EPP
1	EMPRESÁRIO		
	Inscrição e Alteração.	283	255
2	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI		
	Alteração do Ato Constitutivo, Decisão do Titular.	458	413
3	SOCIEDADE EMPRESÁRIA, EXCETO AS POR AÇÕES		
	Contrato Social, Alteração Contratual, Ata de Reunião de Sócios, Ata de Assembleia de Sócios, Documento Substitutivo da Ata de Reunião ou de Assembleia de Sócios.	458	413
4	SOCIEDADES POR AÇÕES E EMPRESA PÚBLICA		
	Ato Constitutivo, Ata de AGO, Ata de AGE, Ata de AGO/AGE, Ata de Assembleia Geral de Fusão, Cisão, Incorporação, Transformação e Liquidação, Ata de Assembleia de Debenturistas, Ata de Assembleia Especial, Ata de Reunião de Conselho de Administração, Ata de Reunião de Diretoria.	676	
5	COOPERATIVA		
	Ato Constitutivo, Ata de AGO, Ata de AGE, Ata de AGO/AGE, Ata de Reunião de Conselho de Administração, Ata de Reunião de Diretoria	599	539
6	FILIAL DE EMPRESA ESTRANGEIRA		
	Abertura de filial autorizada a funcionar no País, Modificações posteriores à autorização, Nacionalização, Cancelamento de autorização.	676	
7	CONSORCIO E GRUPO DE SOCIEDADES		
	Registro, Alteração, Cancelamento.	676	
8	PROTEÇÃO AO NOME EMPRESARIAL		
	Registro, Alteração e Cancelamento de Proteção ao Nome Empresarial de empresário, sociedades empresárias e cooperativas em unidade da federação diferente daquela em que se localiza a sede.	381	
9	REGISTRO DE ESCRITURA DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES		
	Escritura de Emissão e Aditamento de Escritura de Emissão de Debêntures	656	



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais - SEDEERI

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA

10	DOCUMENTOS DE ARQUIVAMENTO OBRIGATÓRIO OU DE INTERESSE DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA/EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA/EMPRESÁRIO/SÓCIO/LEILOEIRO/TRADUTOR PÚBLICO/ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL		
	Procuração, Emancipação, Instrumento de Nomeação, Renúncia e Destituição de Administrador, Nomeação e Destituição de Gerente por Representante ou Assistente, Declaração de Exclusividade, Alvará, Publicação ou anotação de publicação de ato de sociedade, empresa individual de responsabilidade limitada ou de empresário, Ata de Reunião de Conselho Fiscal, Acordo de Acionistas ou Cotistas, atos já arquivados em uma Junta Comercial e levados a arquivamento em outra Junta Comercial para abertura, alteração, transferência ou extinção de filial de sociedade, Comunicação de Funcionamento, Comunicação de Paralisação Temporária de Atividades, Balanço Patrimonial e ou Balanço de Resultado Econômico, pacto ou declaração antenupcial de empresário, título de doação, herança, ou legado, de bens clausulados de incomunicabilidade ou inalienabilidade, sentença de decretação ou de homologação de separação judicial do empresário e de homologação de ato de reconciliação; contrato de alienação, usufruto ou arrendamento de estabelecimento, documentos de interesse de Leiloeiro, Tradutor Público e Intérprete Comercial, Administrador de Armazém-Geral, e outros atos.		194
11	TRADUTOR PÚBLICO/ADMINISTRADOR DE ARMAZEM GERAL		
	11.1	Matrícula	402
	11.2	Pedido de Transferência de Matrícula	402
	11.3	Cancelamento de Matrícula	402
	11.4	Inclusão de Novos Idiomas à Matrícula de Tradutor e Intérprete Comercial	402
	11.5	Nomeação "ad hoc" de Tradutor e Intérprete Comercial	402
12	LEILOEIRO		
	12.1	Matrícula	402
	12.2	Cancelamento de Matrícula	402
	12.3	Certidões	141
13	PROCESSO REVISIONAL		
	13.1	Pedido de Reconsideração	194
	13.2	Recurso ao Plenário	676
14	CONSULTA A DOCUMENTOS		
	14.1	Vista de processo, por ato arquivado	21
	14.2	Cópia de documento, por página.	3



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais - SEDEERI

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA

	CERTIDÕES			
	15.1	Certidão Simplificada	141	
15	15.2	Certidão de Inteiro Teor (por ato arquivado)	16.2.1 - Empresário	141
			16.2.2 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI	208
			16.2.3 - Sociedades Empresárias, exceto as por ações	208
			16.2.4 - Sociedades por Ações, Empresa Pública	208
			16.2.5 - Cooperativa	208
			16.2.6 - Consórcio e Grupo de Sociedades	208
	15.3	Certidão Específica (inclusive relação de livros autenticados)	239	
16	AUTENTICAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE ESCRITURAÇÃO DE EMPRESÁRIO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, SOCIEDADE EMPRESÁRIA, COOPERATIVA E TRADUTOR PÚBLICO / ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL			
	A autenticação dos Livros "Registros de Tradução", dos Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais é isenta de pagamento de preço			
	16.1	Livro, conjunto de folhas encadernadas sob forma de livro ou conjunto de folhas contínuas	87	
	16.2	Livro, conjunto de folhas encadernadas sob forma de livro ou conjunto de folhas contínuas por via digital	87	
	16.3	Livro digital -SPED- por conjunto de até 500.000 registros	167	
	16.4	Conjunto de folhas soltas ou fichas - por conjunto de até 100 folhas	87	
	16.5	Microficha "COM" – por conjunto de até 100 microfichas	110	
17	INFORMAÇÕES CADASTRAIS - CADASTRO ESTADUAL DE EMPRESAS MERCANTIS			
	17.1	Informações fornecidas através de relatórios em papel, meio magnético, CD ou de forma eletrônica	5,67	
	17.2	Prestação contínua de informações (assinatura), mediante acesso eletrônico	5,67	
	17.3	Prestação de informações mediante acesso eletrônico.	5,67	
18	PESQUISA DE NOME EMPRESARIAL IDÊNTICO OU SEMELHANTE		21	
19	EXPEDIÇÃO DE CARTEIRA DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL		107	
20	TRANSFORMAÇÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO E CISÃO No caso de transformação de registro de empresário em sociedade e vice versa cobrar-se-á por processo e, em se tratando de sociedades, cobrar-se-á pela natureza do tipo jurídico anterior. Incorporação, fusão e cisão serão cobradas por ato, de acordo com a natureza das sociedades envolvidas.		656	



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais - SEDEERI

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA

ANEXO II - DELIBERAÇÃO JUCERJA N.º 136/2021		
ORDEM	ATOS	PREÇO R\$
	SERVIÇOS PRESTADOS PELO DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO (1)	
	EMPRESA ESTRANGEIRA	
1	1.1 Autorização para funcionar no País	240,00
	1.2 Nacionalização	175,00
	1.3 Alteração (modificações posteriores à autorização)	160,00
	1.4 Cancelamento de Autorização	160,00
2	RECURSO AO MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DA PRESIDENCIA DA REPÚBLICA	125,00
3	INFORMAÇÕES CADASTRAIS – CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS MERCANTIS/CNE Segundo orçamentos e tabela de preços própria, aprovada pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração	
	3.1 Informações fornecidas através de relatórios em papel, meio magnético ou CD-ROM	
	3.2 Prestação contínua de informações (assinatura), mediante acesso eletrônico	
	3.3 Prestação de informações mediante acesso eletrônico	
(1) Os recolhimentos relativos ao DREI devem ser efetuados através de DARF, sob o código 6621		